Processo nº 124

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002 , DE 04 DE ABRIL DE 1990.

DESIGNA A VEREADORA EULINA GONÇALVES VIEIRA PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO ALEMÃ PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL, A REALIZAR-SE NA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica designada a Vereadora EULINA GONÇALVES VIEIRA para participar do Seminário promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS-ABM e a FUNDAÇÃO ALEMÃ PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL, tendo como assunto: "Obetivos e Tarefas das Administrações Municipais no Domínio da Proteção Ambiental", o qual transcorrerá de 17 de abril a 3 de maio de 1990, na República Federal da Alemanha.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", Boa Vista-RR, 04.04.90

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 04/04/90
PRESIDENTE

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE ABRIL DE 1990

DESIGNA A VEREADORA EULINA GONÇALVEL VIEIRA PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO ALEMÃ PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL, A REALIZAR-SE NA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA.

PROCESSO Nº /90
RELATOR: OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PARECER Nº 017/90

Senhora Presidente,

Avocando para relatar nos termos regimentais o presente Projeto de Resolução, nos posicionamos de maneira favorável à sua aprovação por ser legal e constitucional.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 04 de abril de 1990

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos *cinco* dias do mês *de abril* de mil novecentos e noventa, às horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, presente o Secretário Vereador Ruben da Silva Bento e o Membro a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Resolução nº 002, de 04 de abril de 1990, de autoria dos Vereadores Francisco de Assis Rodrigues e Odete Irene Domingues.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer.

Nada mais havendo à tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual eu Ruben da Silva Bento, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RR),

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 09 DE ABRIL DE 1990

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE ABRIL DE 1990.

PROJETO DE LEI	____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	X
REQUERIMENTO	____
OUTROS ____	____

V O T A Ç Ã O

		SIM	NÃO
1.	CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS -	—	—
2.	EULINA GONÇALVES VIEIRA -	X	
3.	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES -	X	
4.	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES -	X	
5.	GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO -	X	
6.	MARIA DE LOURDES PINHEIRO -	—	
7.	ODETE IRENE DOMINGUES -	não vota	não vota
8.	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA -	X	
9.	RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA -	X	
10.	RUBEN DA SILVA BENTO -	X	
11.	SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ -	X	

PRESIDENTE :- VICE-PRESIDENTE.- 1º SECRETÁRIO.-

Anexar a Resolução nº

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

Boa Vista-RR
Em: 03.04.90

Of. n.º 002/90

À assessoria jurídica
P/ providências
Odete Irene Domingues
Presidente
03.04.90

Senhora Presidente,

Passo às Vossas mãos, o convite a mim feito, pela Associação Brasileira de Municípios, sediada em Brasília(DF), para que eu, juntamente com outros Vereadores, participe de um Seminário para aperfeiçoamento dos Administradores Municipais a ser realizado em Berlim(RDA) no período de 17 de abril a 03 de maio do corrente ano.

Em face do exposto, solicito de Vossa Excelência autorização para tal empreendimento ao mesmo tempo que solicito o apoio mínimo possível desta Câmara para que o nome desta Casa Legislativa possa ser bem representada por esta Vereadora.

Cordialmente,

EULINA VIEIRA GONÇALVES
- Vereadora -

PROTOCOLO
Em, 03/04/90

RECEBEMOS
Em 03/04/90
9:00 Hs e 45 min.

À Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista Drª. ODETE IRENE DOMINGUES.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS
Fundada em 15 de março de 1946 — Declarada de Utilidade Pública — Decreto nº 62695
Endereço: SAS - Q 5 - Lote 5A - Bl. "F" - Brasília - DF - Tels.: (061) 226-9520 - 226-9530 - CEP 70070 - Telex 61-3314

Brasília, 10 de janeiro de 1990.

Of. nº 044 /90

Excelentíssimo Senhor (a),

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS-ABM, dan continuidade à execução de CONVÊNIO firmado em 1967 com a FUNDAÇÃO ALEMÃ PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL e o Senado de Berlim, realizará mais um Seminário para aperfeiçoamento dos administradores municipais, tendo como assunto: "OBJETIVOS E TAREFAS DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL", com duração de quinze (15) dias, a partir de 17 de abril do corrente exercício.

1. Dentro desta realidade, cientificamos que o nome de Vossa Excelência foi escolhido para integrar a delegação de municipalistas brasileiros que comparecerá àquela Nação para discutir problemas relacionados ao item acima, bem como conhecer os subsídios que a Alemanha possa oferecer.

2. O Seminário, transcorrerá de 17 de abril a 3 de maio e constará de várias etapas, iniciando-se com palestras diárias em Berlim, dadas em relação e com tradução simultânea para o português, com frequência obrigatória, o que, também ocorrerá nas outras etapas, que consistirão em visitas a cidades da República Federal para observação de métodos aplicados pelas administrações locais, dentro, logicamente, da filosofia contida nas palestras anteriormente proferidas.

3. As despesas de viagem para a Alemanha, considerando como por o de partida o Rio de Janeiro, se dividirão em duas partes: as passagens aéreas para todo o percurso, por conta do cursista, enquanto o alojamento e a alimentação, durante a estada na Alemanha Ocidental, correrão às expensas do Senado de Berlim. Em troca compromoter-se-á o participante a estar presente a todos os eventos que constituem o programa do Seminário. É impor

A Sua Excelência o Senhora
Vereadora Eulina Gonçalves Vieira
Boa Vista-RR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS
Fundada em 15 de março de 1946 — Declarada de Utilidade Pública — Decreto nº 62695
Endereço: SAS - Q 5 - Lote 5A - Bl."F" - Brasília - DF - Telefone: (061) 226-9520 - 226-9530 - CEP 70070 - Telex 61-3314

tante enfatizar o sentido de disciplina entre o povo alemão. A pontualidade no comparecimento aos eventos é observada com muito rigor e o descumprimento desta observação traria repercussão negativa para a imagem de nosso país.

4. Sabendo-se que a Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional e a Associação Brasileira de Municípios encaram com muito interesse e zelo os cursos em causa, torna-se necessário que se solicite a conveniência de que todos os cursistas conscientizem-se da inflexível observância da disciplina e regulamento dos mesmos.

Impreterivelmente, até o dia primeiro de março a presença de Vossa Excelência deverá ser confirmada, inclusive com passagens compradas e o envio do "curriculum vitae", que será encaminhado à Fundação Alemã.

5. Esta Entidade entende que é sempre conveniente destacar algumas observações que devem ser cumpridas pelos cursistas convidados em função dos interesses da Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional, do Senado de Berlim, da Associação Brasileira de Municípios e do próprio interesse de cada um dos membros, que são as seguintes:

6. A Fundação Alemã, considerando que o tempo destinado ao Seminário não comporta outras atividades senão as do curso propriamente dito, realça a necessidade de uma assiduidade integral a todas as sessões de trabalho e às visitas estabelecidas no seu programa, recomendando que viagens ou visitas de interesse particular sejam feitas ao término do curso.

6.1- Adverte, também, que aqueles participantes cujas esposas e familiares desejarem ir à Europa, o façam ao término do curso, já que não é permitido, por motivos, técnicos, que o participante se faça acompanhar de outras pessoas durante o período do Seminário. E, neste caso, como forma de diminuir o custo, seria conveniente adquirir a passagem do acompanhante agora, juntamente com as dos congressistas, embora tenha utilização somente no final do evento.

6.2- Durante o Seminário, Vossa Excelência será hóspede do Governo alemão e do Senado de Berlim.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS
Fundada em 15 de março de 1946 — Declarada de Utilidade Pública — Decreto nº 62885
Endereço: SAS - Q 5 - Lote 5A - Bl."F" - Brasília - DF - Tels.: (061) 226-9520 - 226-9529 - CEP 70070 - Telex 61-3314

6.3- Pela experiência de grupos anteriores, aconselhamos Vossa Excelência que, se desejar excursionar por outros países após o Seminário, o faça por intermédio de uma companhia de turismo que lhe possa assegurar hospedagem, programação ideal, intérprete e facilidade de locomoção em cada um deles, pois, caso contrário, será mais difícil e dispendioso. Por outro lado, sendo a viagem programada previamente aqui no Brasil, por intermédio de qualquer companhia de turismo, as despesas serão cobertas em cruzados novos e em prestações mensais, se for o caso.

6.4- Caso os participantes pretendam visitar, na viagem de regresso, outros países, terão de assumir os custos adicionais. Recomendamos que o visto necessário ao ingresso em outros países sejam solicitados antes de sair do Brasil.

6.5- Por razões de técnica bancária, é difícil trocar cheques normais na República Federal da Alemanha. Recomendamos o uso de cheques de viagem em marcos alemães.

6.6- A Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional nem o Senado de Berlim se responsabilização pelos custos de seguros de viagem e contra acidentes, por indenização em caso de morte ou incapacidade de trabalho, nem por perdas ou danos surgidos em relação aos haveres pessoais dos participantes durante o Seminário.

6.7- Uma vez que no mês de abril as condições climáticas na República Federal da Alemanha ainda possam ser bastante inconstantes (temperatura entre 05 e 20º C), aconselhamos aos participantes levarem pulôver e casaco ou sobretudo.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS
Fundada em 15 de março de 1946 — Declarada de Utilidade Pública — Decreto nº [illegible] 395
Endereço: SAS - Q 5 - Lote 5A - Bl. "F" - Brasília - DF - Tels.: (061) 226-9520 - 226-9530 - CEP [illegible] 070 - Telex 61-3314

além de traje "passeio completo", indumentária de praxe para o comparecimento à conferências e alguns outros eventos.

6.8- O temário referente ao Seminário do qual Vossa Excelência será um dos participantes será entregue, juntamente com outros materiais, na Fundação Alemã. Os cursistas devem colaborar com os grupos de trabalho que serão organizados e, para tanto, levar consigo material pertinente ao assunto, tal como monografias e legislação estadual e municipal.

6.9- Com respeito às passagens, queremos esclarecer, também, que para assegurar os translados na Alemanha (que inclusive contarão com acompanhantes tradutores), a Associação Brasileira de Municípios constituirá um grupo fechado cujos participantes deverão adquirir as passagens por uma mesma companhia aérea, tendo em vista que a aquisição em conjunto barateará o custo em virtude das vantagens e descontos que as mesmas oferecem em tais circunstâncias.

Por estes motivos a ABM contratou a Agência KSK, na cidade do Rio de Janeiro, que se encarregará da venda das passagens, falar com Srs. Katelmann ou Antonio ou ainda Sandro, pelos telefones (021 2244455) . Telex 2133347 - na Rua Sete de Setembro nº 111 - 20º andar.

Pelo exposto, estamos certos da confirmação de Vossa Excelência para a inclusão oficial de seu prestigioso nome, o que muito honrará a turma que representará a Associação Brasileira de Municípios naquele organismo alemão, que há muito vem mantendo estreitas e valiosas relações com o municipalismo brasileiro por intermédio desta Entidade.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS
Fundada em 15 de março de 1946 — Declarada de Utilidade Pública — Decreto nº 62695
Endereço: SAS - Q 5 - Lote 5A - Bl."F"-Brasília - DF - Tels.: (061) 226-9520 - 226-9530 - CEP 70070 - Telex 61-3314

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Osmar Francisco da Costa
Diretor de Administração

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 066, DE 09 DE ABRIL DE 1990.

DESIGNA A VEREADORA EULINA GONÇALVES VIEIRA PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO ALEMÃ PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL, A REALIZAR-SE NA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica designada a Vereadora EULINA GONÇALVES VIEIRA para participar do Seminário promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIO - ABM e a FUNDAÇÃO ALEMÃ PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL, tendo como assunto:"Objetivos e Tarefas das Administrações Municipais no Domínio da Proteção Ambiental," o qual transcorrerá de 17 de abril a 3 de maio de 1990. na República Federal da Alemanha.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista , em 09 de abril de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES

PRESIDENTE.-